

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência contratação de empresa especializada em serviço de manutenção e fornecimento de peças para realização de manutenções preventivas e corretivas em consultórios odontológicos e equipamentos, bem como em equipamentos de uso hospitalar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - AMALGAMADORES ODONTOLÓGICOS			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	40 horas	14,67%
2	PEÇAS	RS7.000,00	14,67%
LOTE 2 - AUTOCLAVES			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	100 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 15.000,00	14,67%
LOTE 3 - CADEIRAS ODONTOLÓGICAS			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	100 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 25.000,00	14,67%
LOTE 4 - CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICAS			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	20 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 2.000,00	14,67%
LOTE 5 - CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICAS			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	20 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 2.000,00	14,67%
LOTE 6 - COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	50 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$10.000,00	14,67%
LOTE 7 - DESTILADORES DE ÁGUA			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	30 horas	
2	PEÇAS	R\$ 5.000,00	
LOTE 8 - FOTOPOLIMERIZADORES E CLAREADORES ODONTOLÓGICOS			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	40 horas	14,67%

Rua Manoel Luiz de Maria, 267 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 -

Telefones (84) 3437-2290 e-mail: sec.saude@lagoanova.rn.gov.br -

CNPJ:11.415.626/0001-85

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

2	PEÇAS	R\$ 5.000,00	14,67%
LOTE 9 – RAIO-X ODONTOLÓGICO			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	50 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 6.000,00	14,67%
LOTE 10 – SELADORA DE PEDAL			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	80 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 7.000,00	14,67%
LOTE 11 – SELADORA MANUAL			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	50 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 5.000,00	14,67%
LOTE 12 – ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	40 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 5.000,00	14,67%
LOTE 13 – BALANÇA DIGITAL ADULTO			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	40 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 5.000,00	14,67%
LOTE 14 – BALANÇA DIGITAL ADULTO PORTÁTIL			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	30 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 3.000,00	14,67%
LOTE 15 – BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	40 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 5.000,00	14,67%
LOTE 16 – BOMBA A VÁCUO			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	50 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 5.000,00	14,67%
LOTE 17 – CÂMARA CONSERVADORA			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	60 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 7.000,00	14,67%
LOTE 18 – CÂMARA DE CONSERVAÇÃO			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	60 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 7.000,00	14,67%
LOTE 19 – COLPOSCÓPIO			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO

Rua Manoel Luiz de Maria, 267 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 -

Telefones (84) 3437-2290 e-mail: sec.saude@lagoanova.rn.gov.br -

CNPJ:11.415.626/0001-85

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10		
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		

1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	40 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 3.000,00	14,67%
LOTE 20 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	100 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 8.000,00	14,67%
LOTE 21 - ESFIGNOMANÔMETRO			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	100 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 10.000,00	14,67%
LOTE 22 - FOCO GINECOLÓGICO			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	40 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 5.000,00	14,67%
LOTE 23 - GELADEIRA			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	100 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 7.000,00	14,67%
LOTE 24 - GLICOSÍMETRO			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	40 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 5.000,00	14,67%
LOTE 25 - MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	40 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 3.000,00	14,67%
LOTE 26 - NEBULIZADOR PORTÁTIL			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	30 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 3.000,00	14,67%
LOTE 27 - NEGATOSCÓPIO			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	20 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 2.000,00	14,67%
LOTE 28 - OTOSCÓPIO			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	20 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 2.000,00	14,67%
LOTE 29 - OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	20 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 2.000,00	14,67%
LOTE 30 - DESFIBRILADOR EXTERNO SEMIAUTOMÁTICO			

Rua Manoel Luiz de Maria, 267 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 -

Telefones (84) 3437-2290 e-mail: sec.saude@lagoanova.rn.gov.br -

CNPJ:11.415.626/0001-85

A Capital da Serra de Santana



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	60 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 6.000,00	14,67%
LOTE 31 - ASPIRADOR A VÁCUO			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	40 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 5.000,00	14,67%
LOTE 32 - BOMBA DE INFUSÃO			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	40 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 5.000,00	14,67%
LOTE 33 - ELETROCARDIOGRÁFICO			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	60 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 6.000,00	14,67%
LOTE 34 - FOCO CLÍNICO HOSPITALAR			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	40 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 2.000,00	14,67%
LOTE 35 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE ECG			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	50 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 5.000,00	14,67%
LOTE 36 - ELETROENCEFALOGRAMA			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	50 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 5.000,00	14,67%

RAIO-X HOSPITALAR

LOTE 37 - RAIO-X HOSPITALAR			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	200 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 20.000,00	14,67%

EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA

LOTE 38 - CALANDRA			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	60 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 5.000,00	14,67%
LOTE 39 - CENTRÍFUGA			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO

Rua Manoel Luiz de Maria, 267 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 -

Telefones (84) 3437-2290 e-mail: sec.saude@lagoanova.rn.gov.br -

CNPJ:11.415.626/0001-85

A Capital da Serra de Santana

1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	60 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 5.000,00	14,67%
LOTE 40 – MÁQUINA DE LAVAR			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	60 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 5.000,00	14,67%
LOTE 41 - SECADORA			
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./UNIDADE	% DE DESCONTO
1	MÃO DE OBRA (R\$/H)	60 horas	14,67%
2	PEÇAS	R\$ 5.000,00	14,67%

ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS:

EQUIPAMENTOS NOS CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS

- AMALGAMADORES ODONTOLÓGICOS

Modelos: Odontomix – Rhos e/ou similares.

- AUTOCLAVES ODONTOLÓGICAS

Modelos: Stermax 21 litros, Cristófoli Vitale 21 Litros e/ou similares.

- CADEIRAS ODONTOLÓGICAS

Modelos: Dentemed Magnus e Dentemed Magnus Prime e/ou similares.

- CANETAS DE BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICAS, CONTRA ÂNGULO E MICROMOTOR

Modelos: Dentemed e/ou similares.

- CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICAS, CONTRA ÂNGULO E MICROMOTOR

Modelos: Dentemed Prime CX207-W-2 PB e/ou similares.

- COMPRESSORES ODONTOLÓGICOS

Modelos: Motomil CM0-8/50 BR monofásica 50L 2hp 220V 60Hz, C-71 plus – Olidef e/ou similares.

- DESTILADORES DE ÁGUA

Modelos: Cristófoli e/ou similares.

- FOTOPOLIMERIZADORES E CLAREADORES ODONTOLÓGICOS

Modelos: Schuster, EC450 e/ou similares.

- RAO X ODONTOLÓGICO

Modelos: Saevo (Raio-x odontológico de parede), Procion - ION 70X (Coluna móvel) e/ou similares.

- SELADORA DE PEDAL

Modelos: R.Baião, Cetro e/ou similares.

- SELADORA MANUAL

Modelos: Selabem – Biotron e/ou similares.

- ULTRASSOM COM JATO DE BICARBONATO ODONTOLÓGICO

Modelos: Kondentech (Scaler jet e Scaler Jr), Altsonic Jet Ceramic, Altsonic Ceramic II e/ou similares.

EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA

- AUTOCLAVES

Modelos: Stermax 21 litros, Cristófoli Vitale 21 Litros e/ou similares.

- BALANÇA DIGITAL ADULTO

Modelos: Líder LD 1050, Welmy W200 e/ou similares.

- BALANÇA DIGITAL ADULTO PORTÁTIL

Rua Manoel Luiz de Maria, 267 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 -

Telefones (84) 3437-2290 e-mail: sec.saude@lagoanova.rn.gov.br -

CNPJ:11.415.626/0001-85

A Capital da Serra de Santana

Modelos: G-Tech e/ou similares.

- BALANÇA PEDIÁTRICA DIGITAL

Modelos: Balmak - MÓBILE BABY ELP-25BB e/ou similares.

- BOMBA A VÁCUO

Modelos: Power Pump 4N – Deltramed

- CÂMARA CONSERVADORA

Modelos: Elber Medical Line 360l e/ou similares.

- CÂMARA DE CONSERVAÇÃO

-Modelos: Hematoimuno 3347 Fanem 120l

- COLPOSCÓPIO

Modelo: MedPej e/ou similares.

- DETECTOR FETAL PORTÁTIL

Modelos: Md FD-200A, MedPej DF7001N e/ou similares

- ESFIGMOMANÔMETRO

Modelos: Aneroiide Premium e/ou similares.

- FOCO GINECOLÓGICO

Modelos: Mikatos e/ou similares.

- GELADEIRA

Modelos: Esmaltec 245L, Dako 298L e/ou similares.

- GLICOSÍMETRO

Modelos: On Call Plus II e/ou similares

- MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO

Modelos: Incoterm MB050 e/ou similares.

- NEBUIZADOR PORTÁTIL

Modelos: Omron e/ou similares

- NEGATOSCÓPIO

Modelos: Força Médica e/ou similares.

- OTOSCÓPIO

Modelos: MD Mark II 2.5V e/ou similares.

- OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO

Modelos: At101 C – Bioland, ChoiceMMed e/ou similares.

- SELADORAS DE PEDAL

Modelos: R.Baião, Cetro e/ou similares.

- SELADORAS MANUAIS

Modelos: Selabem – Biotron e/ou similares.

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

- ESFIGMOMANÔMETRO

Modelos: Aneroiide Premium e/ou similares.

- DESFIBRILADOR EXTERNO SEMIAUTOMÁTICO

Modelos: EasyShock e/ou similares.

- ASPIRADOR A VÁCUO

Modelos: 5005BRST e/ou similares.

- BOMBA DE INFUSÃO

Modelos: HK – 100II e/ou similares.

Rua Manoel Luiz de Maria, 267 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 -

Telefones (84) 3437-2290 e-mail: sec.saude@lagoanova.rn.gov.br -

CNPJ:11.415.626/0001-85

A Capital da Serra de Santana



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- CÂMARA DE CONSERVAÇÃO

Modelo: Labinfarma Scientific LIF 610.120 - 120L

- COLPOSCÓPIO

Modelo: MedPej e/ou similares.

- ELETROCARDIOGRAFO

Modelos: CardioCare 2000 Bionet

- FOCO CLÍNICO HOSPITALAR

Modelos: Mikatos e/ou similares.

- BALANÇA DIGITAL ADULTO

Modelos: Líder LD 1050 e/ou similares.

- OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO

Modelos: At101 C - Bioland, ChoiceMMed e/ou similares.

- MONITOR MULTIPARAMÉTRICO DE ECG

Modelos: Creative medical K12 e/ou similares.

- NEGATOSCÓPIO

Modelos: Força Médica e/ou similares.

- OTOSCÓPIO

Modelos: MD Mark II 2.5V e/ou similares.

- DETECTOR FETAL

Modelos: JPD 100E e/ou similares.

- AUTOCLAVE ESTERILIZADORA

Modelos: Sercon 300 Series 201L e/ou similares.

- SELADORAS DE PEDAL

Modelos: R.Baião, Cetro e/ou similares.

- ELETROENCEFALOGRAMA

Modelos: Neurodyn III - Ibramed - Aparelho Tens / Fes - 2 Canais e/ou similares.

RAIO-X HOSPITALAR

- RAIO X HOSPITALAR

Modelo: Konica

EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA

- CALANDRA

Modelos: Lavexmil e/ou similares.

- CENTRÍGUA

Modelos: Lavexmil e/ou similares.

- MÁQUINA DE LAVAR

Modelos: Mafran, Suzuki e/ou similares.

- SECADORA

Modelos: Lavexmil e/ou similares.

1.2. Os serviços objeto do presente Termo de Referência estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

Rua Manoel Luiz de Maria, 267 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 -

Telefones (84) 3437-2290 e-mail: sec.saude@lagoanova.rn.gov.br -

CNPJ:11.415.626/0001-85

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
---	--	---

1.3. Os serviços acima elencados são classificados como comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo admitida sua prorrogação por igual período.

1.5. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. A prestação dos serviços acima descritos será parcelada, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e a descrição dos serviços encontra-se baseada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1. Inicialmente, é imprescritível destacar que no momento não há prestador de serviço e fornecedor de peças com contrato vigente para realizar o serviço de manutenção dos consultórios odontológicos que compõem a rede de atendimento da Atenção Básica deste Município.

3.2. Nessa ótica, diante da ausência anteriormente descrita, há a necessidade de manutenção corretiva nos consultórios odontológicos da Unidade Básica de Saúde do Distrito Manoel Domingos, Buraco da Lagoa e Baixa Verde. Todavia, faz-se necessário ressaltar que os demais consultórios odontológicos, aparelhos de raio-x e autoclaves odontológicas do Município necessitam do serviço de manutenção sejam preventivas, sejam corretivas.

3.3. A não ocorrência de manutenção nos equipamentos culmina a não realização dos atendimentos odontológicos que são de caráter obrigatório em face da Lei nº 14.572/2023, a qual institui o Programa Nacional de Saúde Bucal no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Igualmente, a ausência do serviço público de saúde bucal afronta, concomitantemente, a Lei nº 8.080/1990 e a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Rua Manoel Luiz de Maria, 267 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 -

Telefones (84) 3437-2290 e-mail: sec.saude@lagoanova.rn.gov.br -

CNPJ:11.415.626/0001-85

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
---	--	---

3.4. Por oportuno, informa-se que o Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho possui necessidades semelhantes às apontadas pela Diretoria da Atenção Básica, portanto, o presente processo visa suprir, concomitantemente, as demandas do referido órgão.

4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos de contratação:

5.2. Os itens a serem adquiridos deverão apresentar padrões indispensáveis de qualidade que obedeçam aos critérios técnicos da ANVISA para garantir segurança no uso dos referidos, no sentido de prevenir riscos à saúde do profissional e do usuário desses itens.

5.3. Prazo de execução do serviço e entrega das peças: MÁXIMO de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva ordem de serviço.

5.4. A prestação dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos odontológicos dar-se-ão nos 6 consultórios odontológicos das 6 (seis) equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), sendo estas localizadas: Equipes I e II – Centro de Saúde Abelardo Macêdo – Centro da cidade, Equipe III – UBS Buraco da Lagoa – Sítio Buraco da Lagoa, Equipe IV – UBS Baixa Verde – Sítio Baixa Verde, Equipe V – UBS Distrito Manoel Domingos – Distrito Manoel Domingos, Equipe VI – UBS Lindalva Maria – Bairro Jesus Menino.

5.5. A prestação dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de Equipamentos da Atenção Básica dar-se-ão nas 6 (seis) Unidades Básicas de Saúde, sendo estas localizadas: Equipes I e II – Centro de Saúde Abelardo Macêdo – Centro da cidade, Equipe III – UBS Buraco da Lagoa – Sítio Buraco da Lagoa, Equipe IV – UBS Baixa Verde – Sítio Baixa Verde, Equipe V – UBS Distrito Manoel Domingos – Distrito Manoel Domingos, Equipe VI – UBS Lindalva Maria – Bairro Jesus Menino.

5.6. A prestação dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de Equipamentos Hospitalares, Raio-x e Lavanderia dar-se-ão no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, localizado na Avenida Dr. Sílvio Bezerra de Melo, 1168, Centro, Lagoa Nova – RN.

Rua Manoel Luiz de Maria, 267 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 -

Telefones (84) 3437-2290 e-mail: sec.saude@lagoanova.rn.gov.br -

CNPJ:11.415.626/0001-85

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
---	--	---

5.7. A prestação dos serviços nas Unidades Básicas de Saúde deverá ser feita sempre que solicitada. Quanto a quantidade de equipamentos temos 6 cadeiras odontológicas, 6 compressores e pelo menos 1 ou 2 de todos os outros equipamentos listados em cada unidade Básica de Saúde.

5.8. A prestação dos serviços no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho deverá ser feita sempre que solicitada. Quanto a quantidade de equipamentos dispomos de 1 ou 2 de todos equipamentos listados.

Da Subcontratação

5.9. Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação:

Da Garantia da contratação

5.10. NÃO haverá exigência da garantia da contratação.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução dos Serviços

6.1. O prazo para início da execução dos serviços é de 05(cinco) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem de serviço.

6.2. Os serviços serão prestados nas unidades de saúde da atenção básica e no HMGAf do Município de Lagoa Nova – RN, caso os serviços tenham que ser executados nas instalações da contratada, esta será responsável pelas despesas de remoção, transporte e reinstalação dos equipamentos.

6.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente por ocasião de sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4. No momento da entrega, o prazo de garantia dos serviços não poderá ser inferior a 03 (três) meses;

6.5. Em caso excepcional de indisponibilidade da prestação do serviço nas condições de garantia acima especificada, devidamente justificado e submetido à apreciação deste Município, deverá a empresa indicar expressamente o período de garantia do serviço, bem como declarar formalmente o compromisso em substituição do mesmo, com a devida Carta de Compromisso de Troca, enviando por meio eletrônico.

Rua Manoel Luiz de Maria, 267 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 -

Telefones (84) 3437-2290 e-mail: sec.saude@lagoanova.rn.gov.br -

CNPJ:11.415.626/0001-85

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
---	--	---

6.6. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos/prestados novamente no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, cumprimento das especificações e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.8. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rua Manoel Luiz de Maria, 267 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 -

Telefones (84) 3437-2290 e-mail: sec.saude@lagoanova.rn.gov.br -

CNPJ:11.415.626/0001-85

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
---	--	---

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

7.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

7.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando

Rua Manoel Luiz de Maria, 267 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 -

Telefones (84) 3437-2290 e-mail: sec.saude@lagoanova.rn.gov.br -

CNPJ:11.415.626/0001-85

A Capital da Serra de Santana

relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Rua Manoel Luiz de Maria, 267 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 -
Telefones (84) 3437-2290 e-mail: sec.saude@lagoanova.rn.gov.br -
CNPJ:11.415.626/0001-85

A Capital da Serra de Santana

8. DO CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Rua Manoel Luiz de Maria, 267 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 -

Telefones (84) 3437-2290 e-mail: sec.saude@lagoanova.rn.gov.br -

CNPJ:11.415.626/0001-85

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
---	--	---

8.6 - A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.6.1 - As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.6.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012

9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento por LOTE e pelo MAIOR DESCONTO.

Exigências de habilitação

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Rua Manoel Luiz de Maria, 267 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 -

Telefones (84) 3437-2290 e-mail: sec.saude@lagoanova.rn.gov.br -

CNPJ:11.415.626/0001-85

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
---	--	---

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.4.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Rua Manoel Luiz de Maria, 267 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 -

Telefones (84) 3437-2290 e-mail: sec.saude@lagoanova.rn.gov.br -

CNPJ:11.415.626/0001-85

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
---	--	---

9.4.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1. Capacidade técnico-operacional: atestado de capacidade técnica em nome da empresa licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviço(s) compatível(is) (semelhantes) em características com o objeto da referida licitação.

9.6.2. Certidão de registro da empresa licitante e do responsável (is) técnicos (s) junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CFT - Conselho Federal ou Regional dos Técnicos Industriais.

Rua Manoel Luiz de Maria, 267 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 -

Telefones (84) 3437-2290 e-mail: sec.saude@lagoanova.rn.gov.br -

CNPJ:11.415.626/0001-85

A Capital da Serra de Santana

9.6.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CFT - Conselho Federal ou Regional dos Técnicos Industriais, da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do (s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços.

10. DA ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 250.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), conforme custos unitários apostos no ETP (Estudo Técnico Preliminar).

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e

11.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Rua Manoel Luiz de Maria, 267 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 -

Telefones (84) 3437-2290 e-mail: sec.saude@lagoanova.rn.gov.br -

CNPJ:11.415.626/0001-85

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
---	--	---

12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13. DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

Rua Manoel Luiz de Maria, 267 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 -

Telefones (84) 3437-2290 e-mail: sec.saude@lagoanova.rn.gov.br -

CNPJ:11.415.626/0001-85

A Capital da Serra de Santana

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA CNPJ 08.182.313/0001-10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
---	--	---

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

15.2. Não há obrigatoriedade de dotação orçamentária para Ata de Registro de Preços.

Lagoa Nova – RN, 27 de Setembro de 2023

Lívia Dayane de Medeiros Moura

Secretária Municipal de Saúde

Rua Manoel Luiz de Maria, 267 - Centro – Lagoa Nova/RN – CEP.: 59390-000 -
Telefones (84) 3437-2290 e-mail: sec.saude@lagoanova.rn.gov.br -
CNPJ:11.415.626/0001-85

A Capital da Serra de Santana